

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 374/86 – Reautuado em 18/02/92

INTERESSADO : AILTON LUIZ ESPERANDIO

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Introdução à Administração" e "Administração" - FCEA de Osasco.

RELATOR : CONSº CELSO DE RUI BEISIEGEL

PARECER CEE Nº 0242/92 CETG "D" APROVADO EM: 08.04.92

COMUNICADO AO PLENO EM: 10.04.92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Ailton Luiz Esperandio para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Introdução a Administração" e "Administração" nos Cursos de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO:

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 229/92.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ailton Luiz Esperandio para lecionar as disciplinas "Introdução à Administração" e "Administração", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 17 de março de 1992.

CONSº CELSO DE RUI BEISIEGEL
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÃ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARDO STOROPOLI E ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG